



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [09.350.840/0001-59] FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

Atuário Responsável	
RAFAEL PORTO DE ALMEIDA	
MIBA: 1738	MTE: 1738

DA transmitida à Previc em 23/03/2017 às 17:21:49

Número de protocolo : 014489

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0451-5	CNPJ: 09.350.840/0001-59
Sigla: JUSPREV	
Razão Social: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	

PLANO	
CNPB: 2007.0035-38	Sigla: PLANJUS
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: INSTITUIDOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: RAFAEL PORTO DE ALMEIDA	
MIBA: 1738	MTE: 1738
Empresa:	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/12/2016	Data da Avaliação:	31/12/2016
Tipo:	SIMPLIFICADA		
Observações:			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): Foram elaborados o Relatório de Aderência de Hipótese, o Relatório de Avaliação Atuarial e o Parecer Atuarial de fechamento do exercício, devidamente aprovados pela Diretoria Executiva e CD.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	120
Observações:	
Conforme legislação vigente	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: RENDA MENSAL DIFERIDA (RMD)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.

Benefício: RENDA MENSAL EDUCACIONAL (RME)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DA SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONDICIONADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APRESENTAÇÃO, SEMESTRALMENTE, DE ATESTADO DE MATRÍCULA AO JUSPREV.

ONDE A SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL CORRESPONDE A PARCELA DA CONTA INDIVIDUAL, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 18, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGULAMENTO DO PLANO.

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ (RMI)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).

Benefício: RENDA MENSAL POR MORTE DE ASSISTIDO (RMA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDERÁ A UM DOS SEGUINTE VALORES:

- RENDA MENSAL CORRESPONDENTE AO VALOR DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL PROGRAMADA, DIFERIDA OU POR INVALIDEZ QUE O ASSISTIDO VINHA RECEBENDO E NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO O PARTICIPANTE NÃO TENHA OPTADO PELA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO.

- AQUELE CALCULADO COM BASE NO RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, CASO O PARTICIPANTE TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

Benefício: RENDA MENSAL POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO OU ATIVO REMIDO (RMM)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA (RMP)

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - planjus

Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	Razão Social
00.718.742/0001-57	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
13.079.256/0001-88	AMASE
76.779.016/0001-06	APEP
13.166.301/0001-31	ASSOCIACAO SERGIPANA DO MINISTERIO PUBLICO
02.846.561/0001-31	ADEP
89.137.863/0001-19	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO
42.177.410/0001-52	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUB DO EST DO RIO DE JANEIRO
07.371.081/0001-85	A M P E M
76.106.483/0001-75	ASSOCIACAO PARANAENSE DO MINISTERIO PUBLICO
06.042.923/0001-92	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO MARANHAO
04.432.837/0001-60	ASSOCIACAO AMAZONENSE DO MINISTERIO PUBLICO
63.589.899/0001-40	AMPAC
81.711.749/0001-49	AAPE
77.954.659/0001-01	AMATRA IX
08.144.659/0001-23	UNAFE
00.531.459/0001-11	ASSOCIACAO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO MILITAR
20.521.845/0001-30	AMATRA 3 REGIAO
06.941.564/0001-05	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRE
02.220.135/0001-98	AGMP
40.422.305/0001-06	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO
15.413.313/0001-49	ASSOCIACAO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO
62.636.444/0001-75	ASSOCIACAO PAULISTA DE MAGISTRADOS
31.244.510/0001-38	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA MILITAR FEDERAL
09.390.006/0001-97	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
61.278.818/0001-65	ASSOCIACAO
19.905.462/0001-86	ASSOCIACAO
04.564.522/0001-77	AMPRO
10.510.162/0001-23	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO
84.022.862/0001-05	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
13.041.124/0001-67	AMPB
57.519.373/0001-90	AMATRA XV
34.102.228/0001-04	AMB
00.505.966/0001-80	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO DF E TERRITORIOS
34.925.164/0001-41	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA
62.654.124/0001-48	ASSOC PROCURADORES
75.036.210/0001-39	AMAPAR
08.078.890/0001-66	ASSOCIACAO PAULISTA DE DEFENSORES PUBLICOS APADEP
05.078.449/0001-96	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARA
83.934.323/0001-80	ASSOCIACAO MAGISTRADOS CATARINENSE
27.053.685/0001-90	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESPIRITO SANTO
27.268.077/0001-01	ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DO MINISTERIO PUBLICO
03.763.804/0001-30	ANADEDP

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
82.510.330/0001-91	ASSOCIACAO CATARINENSE DO MINISTERIO PUBLICO
03.978.517/0001-48	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS
03.495.090/0001-27	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - ANPT
27.284.504/0001-37	ADPERJ
03.636.693/0001-00	ANFIP-ASSOC. NAC. DOS AUDITORES FISCAIS DA PREV. SOCIAL
12.192.704/0001-92	AMAL
04.917.407/0001-39	AMERON
46.802.013/0001-85	AMATRA SP
24.852.022/0001-48	ASMETO
16.634.966/0001-10	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS MINEIROS
37.138.161/0001-56	ASSOC DO MINIST PUBLICO JUNTO AOS TRIB DE CONTAS
33.639.311/0001-54	ATMP
87.027.595/0001-57	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
00.392.696/0001-49	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA

Participantes Ativos: 2592	Tempo médio de contribuição (meses): 66
Folha de Salário de Participação: R\$ 0,00	Tempo médio para aposentadoria (meses): 271

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor: INPC (IBGE)
Hipótese: Taxa Real Anual de Juros
Valor: 5,00
Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor: AT 2000
Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral
Valor: AT 2000

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
 Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
 Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
 Hipótese de Entrada em Aposentadoria
 Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
 Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
 Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
 Projeção de Crescimento Real de Salário
 Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
 Tábua de Entrada em Invalidez
 Tábua de Morbidez

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

Quantidade de benefícios concedidos:	10	Valor médio do benefício (R\$):	929,44
Idade média dos assistidos:	40	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 143.593.677,06
Benefícios Concedidos	R\$ 1.142.743,03
Contribuição Definida	R\$ 1.142.743,03
Benefício Definido	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 142.450.934,03
Contribuição Definida	R\$ 142.450.934,03
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 143.593.677,06	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	----------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
-------	----------

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Data Início de Vigência: 01/01/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Principais riscos atuariais:

1. OBJETIVO

Este parecer tem como objetivo atender à Resolução MPS nº 23, de 06 de dezembro de 2006 que, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece a disponibilização do parecer atuarial do Plano de Benefícios aos participantes e assistidos.

Em consonância à Instrução MPS/PREVIC nº 12, de 13 de outubro de 2014, este parecer atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Patrimônio para Cobertura do PLANJUS, administrado pelo FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV, em 31/12/2016, bem como, avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas, os resultados do Programa Administrativo da Entidade e apresentar as hipóteses adotadas na presente avaliação e que passarão a vigor a partir do exercício de 2017.

2. BASE CADASTRAL

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico pela entidade, com data-base em 31/12/2016 em formato *xls*.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2016. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela UNITBPO em 14 de março de 2017.

Analisando as informações encaminhadas se verificou um aumento de 5,71% (140) no número de participantes ativos em relação ao ano anterior. No que tange os aposentados, houve um aumento no número de assistido, passando de 3 em 2015 para 10 benefícios em percepção em 2016. Quanto aos pensionistas observou-se uma manutenção no número de benefícios em manutenção, passando de 3 em 2015 para 3 benefícios em 2016.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

O Anexo da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial *2016*, considerando a manifestação da

Entidade quanto ao Relatório de Hipóteses Atuariais desenvolvido por esta Consultoria, são:

- a) Taxa de Juros: 5,00%a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT2000 F; e,
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT2000 F.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

4. RESULTADOS ATUARIAIS

O PLANJUS, administrado pela JUSPREV, apresentou, em 31/12/2016, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 143.593.677,06, sendo R\$ 1.142.743,03 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 142.450.934,03 referente à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV referente à data base 31/12/2016.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2016, considerando a cota vigente em 31/12/2015 e 31/12/2016, foi de 13,92%. No mesmo período o Índice de Referência acumulou 11,91%, indicando que os resultados dos investimentos foram superiores ao esperado.

Por fim, quanto ao Programa Administrativo, verificou-se um ponto de atenção. Uma vez que o ano de 2016 se encerrou com um fundo administrativo 54,41% inferior à média de 2015, R\$ 82.029,37 e R\$ 179.929,50 respectivamente.

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 2592
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 66
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 271

TOTAL DAS RESERVAS

Provisões Matemáticas	R\$ 143.593.677,06
Benefícios Concedidos	R\$ 1.142.743,03
Contribuição Definida	R\$ 1.142.743,03
Benefício Definido	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 142.450.934,03
Contribuição Definida	R\$ 142.450.934,03
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 0,00
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2016. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela consultoria.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Não há.

Variação do resultado:

O plano de benefícios, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou em 31 de dezembro de 2016 resultado de Equilíbrio Técnico.

Natureza do resultado:

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Soluções para equacionamento de déficit:

Adequação dos métodos de financiamento:

Os Métodos de Financiamento adotados estão adequados à estrutura do plano de benefícios.

Outros fatos relevantes:

"a) Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida foi informada como nula a Folha de Salário de Participação. Consequentemente, informou-se como nulo o custo em percentual;
b) As provisões dos benefícios programados foram preenchidas neste DA de forma consolidada. Da mesma forma, estão consolidadas as informações relativas à pensão por morte de participantes ativos e pensão por morte de participantes assistidos;
c) O custo anual relativo aos benefícios de invalidez e pensão equivale ao somatório das contribuições dos participantes para cobertura dos respectivos riscos, considerando-se 12 pagamentos no exercício.
d) Destaca-se que as contribuições de risco são destinadas à contratação de Parcela Adicional de Risco junto a uma Seguradora, conforme disposições regulamentares.
e) O custo anual relativo à aposentadoria programada foi apurado com base no somatório das contribuições dos participantes, considerando-se 12 pagamentos no exercício.
f) Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo